

Uso de aquecedores e lareiras requer cuidados

Com a queda de temperaturas, aumenta o número de pessoas que recorrem aos equipamentos para se aquecerem

As temperaturas começaram a despencar em Nova Friburgo. E, para muitos, não bastam casacos, meias e edredons para enfrentar o frio. Muita gente, nessa época, usa aquecedores e lareiras, que deixam os ambientes mais confortáveis e quentes. Mas, é preciso atenção ao utilizar esses equipamentos para evitar acidentes.

“A primeira dica é em relação ao consumo de energia. Isso porque quanto maior for a potência do equipamento, maior será o consumo de energia. É importante observar as recomendações quanto à utilização correta do equipamento, se é certificado e verificar as instalações elétricas internas da casa para que não haja sobrecarga e o local onde as lareiras serão colocadas. O ideal é instalá-las em um local ventilado e longe das crianças, já que esses equipamentos fornecem calor, o que exige cuidados no manuseio para evitar acidentes como choques, incêndios e queimaduras”, explica o gerente de Serviços Comerciais da concessionária de energia elétrica de Nova Friburgo, Energisa, Luciano Lima.



CUIDADOS COM AQUECEDORES ELÉTRICOS

De acordo com o Corpo de Bombeiros, alguns cuidados devem ser observados no uso de aquecedores elétricos, o primeiro deles é fazer a instalação, fixação e uso do aparelho de acordo com o manual de instruções. Além disso, também deve-se manter a circulação de ar no ambiente, pois os aquecedores “queimam” o oxigênio do ambiente e podem levar à morte por hipoxia.

Também é importante ficar atento enquanto o aparelho estiver funcionando. Muitas vezes ele pode cair ou encostar em materiais combustíveis, causando incêndios. Especialistas recomendam ligar o aparelho para aquecer o quarto antes de deitar e não dormir com ele ligado. Também recomendam a higiene do aquecedor antes do uso, pois quando guardados por muito tempo, podem acumular fungos e outros transmissores de doenças, o que agrava problemas já existentes, como rinite, bronquite e asma.



CUIDADOS COM LAREIRAS

Chegou o momento em que ter uma lareira em casa faz toda a diferença. Além de aquecer o ambiente é um convite a um bate-papo com amigos, curtir com a família ou apenas contemplar o fogo. Mas os cuidados antes e durante o uso devem ser observados. Entre eles, antes de acender o fogo, deve-se limpar a lareira e verificar se a chaminé não está obstruída, para que a fumaça não invada o ambiente. Sempre usar lenha seca e um graveto aceso com ajuda de álcool em gel para iniciar o fogo. Evitar acendedores líquidos, como álcool. Além disso, a lareira deve ter tela de proteção, pois fagulhas podem saltar grandes distâncias, causando estragos e perigo de incêndio.




LAREIRAS PORTÁTEIS

Mas para quem não tem uma lareira em casa, uma novidade tem agradado muitos moradores de Nova Friburgo: as lareiras portáteis. Além de poderem ser usadas em diversos ambientes da casa, também são de fácil manuseio. Mas, para garantir a segurança no uso, alguns cuidados devem ser tomados, como sempre observar as informações do fabricante sobre as características e modo de utilizar cada lareira. Sempre usar o tipo de álcool indicado pelo fabricante. Não deve ser utilizado qualquer outro álcool fora do recomendado. Verificar derramamento do álcool fora do reservatório e secar antes do uso.

Especialistas também recomendam ter cuidado para evitar o contato do fogo com materiais inflamáveis, como tecido ou madeira, e cuidado com crianças ou animais que possam vir a se aproximar da chama. Importante também é, nunca repor o álcool com a lareira acesa e, mesmo não havendo mais chamas, deve-se aguardar cerca de 30 a 40 minutos, até que a lareira esfrie, e só então, reabastecer com o fluido. Com todos os cuidados é possível se aquecer e relaxar utilizando de forma segura os aquecedores e lareiras.





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Incluem-se os §§ 6º e 7º ao art. 184 e altera o texto do caput do art. 189 da Lei Municipal nº 4.637/18, Lei Orgânica de Nova Friburgo.

Art. 1º Incluem-se os §§ 6º e 7º ao art. 184 da Lei Municipal nº 4.637/18, Lei Orgânica de Nova Friburgo, com as seguintes redações:

“Art. 184. O Prefeito e Vice-Prefeito residirão no território do Município.”
(...)

§ 6º O Vice-Prefeito poderá obter licença não remunerada, mediante autorização legislativa, para investidura em cargo de relevância na esfera pública estadual ou federal, desde que o cargo a ser ocupado não seja classificado como efetivo.

§ 7º Considera-se de relevância, para efeitos do § 6º, o cargo cujas atribuições próprias assim o permitam ser classificado, a juízo do Parlamento Municipal.

Art. 2º Altera o caput do art. 189, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 189. É vedado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o exercício de outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvado o exercício conjunto de cargo de Secretário da própria municipalidade ou a posse em virtude de aprovação em concurso público, ressalvado ainda o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 184 desta Lei, observado o disposto no art. 38, II, IV e V, da Constituição da República.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 11 de maio de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb – 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária

AUTORIA: PODER EXECUTIVO – P. 001/2022

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)